

Departamento
Estadual de
Trânsito



PORTARIA Nº 692/2023 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202100025069536, especialmente o Despacho do Gabinete Nº Automático 652 ([49366671](#)), resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o disposto no art. 34 da Portaria 893/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Os leiloeiros oficiais deverão permitir a participação em hasta pública das empresas registradas perante os Departamentos de Trânsito dos Estados ou do Distrito Federal em que atuam".

Art. 2º Determinar a publicação da presente alteração no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Diretoria de Tecnologia da Informação para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 07 de agosto de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no D.O de 09/08/2023